

Na Justiça, empresas sempre vencem

Nunca o martelo bateu definitivamente em favor dos associados aos planos de saúde. Dezenas de liminares foram concedidas, sentenças em primeira instância foram um alento, mas em todas as ocasiões as empresas recorreram e as decisões foram revistas. Para o procurador da República Carlos Xavier, que durante um ano



atuou como advogado do consumidor na área federal, os contratos de adesão são claros e são considerados a lei que rege obrigações e direitos de empresas e usuários.

Xavier vê o sistema de planos de saúde montado sobre um tripé: primeiro os contratos são formulados de forma a afastar qualquer possibilidade de gastos elevados e por tempo prolongado (doenças crônicas ou de trata-

mento mais caro); depois, as cláusulas permitem interpretação dúbia (o que é usado sempre em favor das empresas); por fim, a burocracia faz com que os associados sempre demorem a conseguir o que seria seu por direito (como as restituições).

O advogado e professor Marcelo Turra, especialista em aspectos jurídicos da Aids, também enfrenta dificuldades em conseguir uma vitória definitiva para os portadores do vírus.

A promotora Léa Freire, da Equipe de Defesa do Consumidor da Procuradoria-Geral de Justiça, conta que há uma ação vitoriosa em primeira instância contra o aumento exorbitante nas mensalidades dos idosos. Mas a sentença final ainda não foi proferida.

O Conselho Regional de Medicina do Rio (Cremérj) tentou, através de uma resolução, obrigar os planos a atenderem qualquer moléstia que conste do Có-

digo Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde (entre elas as infecto-contagiosas), mas as empresas recorreram contra a medida e o processo está no Superior Tribunal de Justiça, à espera de uma decisão.

● **Programa Estadual de Orientação e Proteção ao Consumidor (Procon):** Rua Buenos Aires 309; Tel: 224.4916 e 224.5184.

Equipe de Proteção ao Consumidor da Procuradoria Geral de Justiça: Avenida Presidente Antônio Carlos 607, 2º andar.

Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (Cremérj): Praça Mahatma Gandhi 2, 10º andar. Tel: 210.3216, 220.6420 e 322.3340.

Conselho de Auto-Regulamentação das Empresas de Medicina de Grupo. Tel: 0800.117511.